ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CARTA CONVITE PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N. º004/2022/PMNO.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às oito horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Rua: Wilson de Almeida , n° 259-s - CEP 78370000, devidamente constituída pela portaria nº 190/2022, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL, ADVOCATÍCIA E TÉCNICO-JURÍDICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ELABORAÇÃO, INTERPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DEFESA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ASSESSORAMENTO CONSULTIVO VOLTADO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Compareceu e credenciou-se para participar do certame a empresa e seu representantes Foi protocolado no prédio desta prefeitura municipal os envelopes para participação do certame das empresas FELIPE FERNANDO COCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 36.701.204/0001-05, RUA DOM JOAO VI (LOT JD IMPERADOR) Nº- 557, CENTRO-SUL VARZEA GRANDE-MT CEP: 78.125-610 FONE: 65-99230-2020, VASCONSELOS DE MORAES ADVOCACIA ASSOCIADOS CNPJ: 21.944.357/0001-06, RUA ARNALDO DE MATOS, Nº 51, CENTRO SUL CUIÁBA-MT CEP: 78.020-005 FONE: 65-3624-1499 e SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 22.807.196/0001-63, RUA BOM JESUS DE CUIABA, Nº 285, JARDIM SANTA MARTA CUIÁBA-MT CEP: 78.043-655 FONE: (65) 3358-4318/ (65) 9606-2214 a documentação completa das empresas dos representantes legal encontra-se nos autos do processo adm. 198/2022/PMNO. O presidente da CPL lançou mão do envelope de nº 01 (HABILITAÇÃO) que foi vistado e conferido seu lacre e após verificação e análise dos documentos foi observado que todas as empresas apresentaram os documentos de acordo com o exigido em edital, sendo declaradas habilitadas no certame. O presidente da CPL aplica ao certame o disposto no artigo 109 da Lei 8666/93 - I alinea a) habilitação ou inabilitação do licitante; § 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

A documentação apresentada no certame será encaminhada as empresas via e-mail, as mesmas deverão se manifestar acerca dos recursos. Caso haja intenção de recorrer o prazo será de acordo

com o edital contados a partir do recebimento desta ata. A ata estará disponível no portal da prefeitura e será publicada na integra no mural Oficial desta prefeitura. Nada mais a considerar, Sessão encerrada às 09:30 h, nada mais a tratar, eu, Aldeni Antonia Do Nascimento, secretaria da CPL, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos demais.

Givaldo Valério dos santos filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Port. 190/2022

Ronaldo da Rocha Santos
Comissão Permanente de Licitação
Port. 190/2022

Aldeni Antônia do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação
Port. 190/2022